



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 122/2023

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

RELATOR: Vereador Evandro Miranda

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal que visa conceder abono pecuniário, no mês de Dezembro/2023, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, enviado a Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável ao regular encaminhamento da matéria.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER: Cumpre destacar que cabe a esta Comissão uma análise acerca de eventuais vícios de constitucionalidade e legalidade do projeto.

Assim, após análise do referido projeto e documentos anexados, bem como do parecer da Procuradoria, verifica-se que a proposta ora apresentada não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 04 de dezembro de 2023.

Ely Escarpini – Presidente

Evandro Miranda – Relator

Diogo Pereira Lube - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

